

**VAGAS REMANESCENTES
SISU UFES 2025**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a ocupação de vagas remanescentes da Lista de Espera do SISU UFES 2025 nos cursos de graduação com ingresso no 1º e 2º semestres letivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando o Edital de Regulamentação Prograd nº 51/2024 e o Termo de Adesão da UFES ao SISU 2025, publicados no endereço <https://sisu.ufes.br/2025>;

1.2. Considerando que a Universidade Federal do Espírito Santo finalizou a matrícula de todos os candidatos habilitados em suas respectivas modalidades de vaga, de acordo com os Editais Prograd n.ºs 003/2025 (Chamada Regular) e 005/2024 (1ª Chamada da Lista de Espera);

1.3. Considerando o desligamento voluntário de candidatos matriculados, ocorrido após a publicação final da lista de matrículas realizadas e, ainda, a existência de cursos que não preencheram todas as vagas ofertadas;

1.4. A Universidade Federal do Espírito Santo torna público o processo de ocupação de vagas remanescentes nos cursos de graduação, de acordo com os termos descritos no item 2 deste Edital.

1.5. O cronograma referente à ocupação das vagas remanescentes da Lista de Espera do SISU UFES 2025 seguirá as datas previstas no quadro abaixo:

| CRONOGRAMA | | |
|-------------------------|--|---|
| Datas | Atividade | Local |
| 03/04/2025 | Publicação de edital | https://sisu.ufes.br/2025 |
| 03/04/2025 | Publicação do quadro de vagas remanescentes nos cursos ofertados para ingresso no 1º e no 2º semestre letivo de 2025 | https://sisu.ufes.br/2025 |
| 04/04/2025 a 09/04/2025 | Matrícula dos candidatos com direito à vaga, pela Prograd. | - |
| 04/04/2025 a 08/04/2025 | Período para os candidatos que não tenham interesse em ocupar uma vaga manifestarem a desistência do processo. | https://candidato.ufes.br |
| 09/04/2025 | Publicação da relação final dos candidatos matriculados nas vagas remanescentes | https://sisu.ufes.br/2025 |

1.5.1. Em caso de alterações no cronograma acima, a retificação será publicada no sítio <https://sisu.ufes.br/2025>.

2. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. A ocupação de vagas remanescentes de que trata este edital será realizada apenas para os candidatos que realizaram a solicitação de matrícula nos termos do Edital Prograd nº 005/2025, com o envio de todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

2.1.1. Serão ocupadas vagas em cursos de graduação com ingresso no 1º e no 2º semestre, remanescentes da Lista de Espera ou ainda surgidas após a publicação da listagem final de matriculados

da Lista de Espera, advindas do desligamento voluntário de candidatos matriculados neste SISU UFES 2025.

2.2. O quadro de vagas disponíveis foi elaborado em consonância com o disposto no Art. 3º da Lei n. 12.711/2012 (Redação dada pela Lei n. 14.723/2023).

2.3. As vagas remanescentes serão ofertadas para matrícula na modalidade Ampla Concorrência (após ter sido realizada a migração dentro as cotas prevista no § 1º do artigo de lei acima mencionado), obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos pela nota obtida no ENEM.

2.4. Serão confirmadas as matrículas de todos candidatos que estiverem dentro das vagas disponíveis, que realizaram, completa e corretamente, a solicitação de matrícula no prazo estabelecido no Edital Prograd nº 005/2025, e que obtiveram o deferimento de sua documentação pessoal pela Comissão de Análise Documental.

2.5. Os candidatos que tenham obtido o indeferimento do seu enquadramento nos critérios estabelecidos para ocupação de vagas reservadas (modalidades LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP), também concorrerão à matrícula nas vagas ofertadas, na modalidade Ampla Concorrência.

2.6. A publicação da relação final de candidatos matriculados será realizada na data prevista no cronograma disponível no item 1.5.

2.7. Os candidatos que não possuem interesse em ocupar uma vaga na UFES, devem manifestar desistência do processo seletivo, pelo Portal do Candidato <https://candidato.ufes.br>, no período de 04 a 08 de abril.

2.8. Já os candidatos que desejam ocupar uma vaga na Universidade, e que se enquadram nos requisitos estabelecidos neste edital, NÃO necessitarão realizar qualquer ação junto à UFES, bastando aguardar a conclusão das matrículas.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas no site <https://sisu.ufes.br/2025>, bem como o andamento de sua matrícula pelo Portal do Candidato durante os prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 1.5.

2.10. Nesta etapa não será possível inserir novos documentos no portal do candidato.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Após a Confirmação de Matrícula, o aluno receberá, em seu e-mail, um comprovante de matrícula no qual constará seu número de matrícula e orientações para acesso ao portal do aluno e início da vida acadêmica.

3.1.1. Os estudantes matriculados no 1º semestre letivo de 2025 iniciarão suas aulas no dia 22 de abril de 2025 (conforme calendário acadêmico disponível em: <https://prograd.ufes.br/calendario>).

3.2.2. Os estudantes matriculados no 2º semestre letivo de 2025 têm previsão de início das aulas no dia 22 de setembro de 2025 (conforme calendário acadêmico disponível em: <https://prograd.ufes.br/calendario>).

3.2. Os candidatos inscritos no SISU UFES 2025 atestam ciência de que a ocupação simultânea, na condição de estudante, de mais de uma vaga em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional é **VEDADA** pela Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009

3.2.1 Em cumprimento ao que prevê a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos regularmente matriculados em curso de graduação na Ufes, e que se matricularem em um novo curso de graduação neste Sisu Ufes 2025, manifestam concordância em serem AUTOMATICAMENTE desligados do curso de matrícula mais recente.

3.2.2. Os estudantes da UFES, ingressantes em curso de graduação neste SISU 2025, que desejem desistir da vaga no curso de matrícula mais antiga, após a conclusão dos procedimentos de matrícula, e antes do desligamento automático descrito no item 3.2.1, deverão realizar a solicitação do desligamento via portal do aluno, cientes de que essa é uma operação irreversível.

3.2.2.1. Caso o estudante da Ufes realize a solicitação de desligamento via portal do aluno, o lançamento do desligamento será feito imediatamente após a solicitação.

3.3. Os candidatos matriculados em outras instituições públicas de ensino superior **deverão**, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, solicitar o desligamento do curso de origem, em cumprimento

ao que prevê a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

3.4. Ao candidato aprovado e matriculado no SISU UFES 2025 é vedado acumular bolsa de estudo vinculada ao PROUNI, conforme Art. 2º, § 3º, II, a do Decreto nº.11.149/2022. Nesse caso, o estudante deverá optar por manter apenas um vínculo.

3.5. Em hipótese alguma, o candidato classificado poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas no Edital Regulamentador n. 51/2024 e neste edital.

3.6. As informações referentes ao Sisu Ufes 2025 serão publicadas no site <https://sisu.ufes.br/2025> e **seu acompanhamento é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

3.7. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail sisu@ufes.br. **A UFES não se responsabiliza por informações prestadas por quaisquer outros meios de comunicação.**

3.8. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.9. O candidato que for matriculado estará submetido ao Projeto Pedagógico do Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Vitória, ES, **03 de abril de 2025.**

Prof. Dr. Alexandre Braga Vieira
Pró-Reitor de Graduação em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALEXANDRO BRAGA VIEIRA - SIAPE 2094211
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 03/04/2025 às 12:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1108634?tipoArquivo=O>